



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MUNICÍPIO DE RIQUEZA  
8ª LEGISLATURA

---

**Indicação nº 002/2023**

Senhor Presidente,

Eu vereador Edegar Luis Streg, venho através deste apresentar a Vossa Excelência, nos termos do art. 156 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Poder Executivo, para que o poder executivo altere a Lei nº 0836/2021 de 28 de abril de 2021:

- em seu Art. 5º para que o produtor passe a receber de 0,7 para 1% de alíquota a ser aplicado sobre a base de cálculo do incentivo rural
- bem como alterar o Art. 7º do teto máximo, de 700,00 para 1.000,00 Reais
- no Art. 4º Inciso VI o qual deve ser alterado a fim de permitir a apresentar notas fiscais da venda de qualquer atividade rural (gado, leite, fumo, madeira, cereais, entre outros.).

Riqueza, 13 de fevereiro de 2023.

---

Edegar Luis Streg  
Vereador